



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face aos elementos contidos na Justificativa da Secretaria de Turismo Desporto e Cultura e Parecer Jurídico, os quais adoto como fundamento, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa **HOGWARTS PALESTRAS E EVENTOS LTDA**, para a realização de palestra com o tema “Por que ouvir histórias vai mudar a sua vida”, a ser ministrada no dia 29 de setembro de 2025, durante a 42ª Feira do Livro de Ivoti, voltada aos profissionais da educação do Município de Ivoti. Nota-se que a Secretaria de Turismo Desporto e Cultura e Parecer Jurídico, e documentos relacionados a contratação.

Por fim, cumpre frisar que os valores da contratação estão de acordo com os praticados no mercado. Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais e o presente despacho. Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 14.133/2021, art. 74).

Ivoti, 11 de setembro de 2025.

VALDIR JOSE LUDWIG
Prefeito Municipal